



Ilmo

Vereador

Marcos Augusto Issa Henrique de Araújo

A Empresa Mirage Transportes Eirelli, estabelecida no Município de São Roque no estado de São Paulo cadastrada no CNPJ 10487358001-44, vem através do presente retornar com o parecer sobre a pedido enviado pelo OFICIO 835/2019, com as seguintes considerações:

Em resposta ao documento oficiado, informamos que a solicitação pleiteada já foi feita em outro ofício, no qual foi informado que essa via necessita de reparos para que o transporte volte a circular pela Rua Jose Casali (RUA DA OAB), ressaltamos que houve por parte dos moradores da localidade uma solicitação que o transporte mudasse sua rota, devido a estar deteriorando a pavimentação.

Porem informamos que os usuários dessa localidade continuam sendo atendidos pelo transporte, uma das opções é ponto de embarque e desembarque na Rua Maestro Porfirio Tavares, dessa localidade até a "Rua da OAB" são cerca de 210 metros de distância.

Com isso concluímos que a região não esta descoberta de transporte público estamos a disposição para maiores informações.

São Roque, 17 de Setembro de 2019

Atenciosamente

MIRAGE TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 10487358/0001-44

Heder Prudente da Silva
E-mail: heder.silva@miragetransportes.com.br
HEDER PRUDENTE DA SILVA
Sup. De operações
São Roque - SP
MIRAGE TRANSPORTES EIRELLI.

(11) 3198 6853



CERTIDÃO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO
RESPOSTA Nº 1 AO OFÍCIO VEREADOR Nº 835/2019-L

O servidor Darilio Antonio Correa da Silva Junior, Chefe de Protocolo e Recepção, nos termos da Resolução nº 01-L, de 04/02/2019, que institui o Sistema de Gestão Eletrônico de Documento nesta Câmara Municipal, **CERTIFICA** que recebeu e registrou sob o **PROTOCOLO Nº 6.573, de 01/10/2019, às 15:44:09**, o documento original, acima encartado, assinado pelo(a) Sr(a). Mirage Transporte Coletivo EIRELI, que trata sobre Resposta ao Ofício Vereador Nº 835/2019 - Solicita, a Empresa Mirage que seja providenciado a volta do ônibus no bairro Jardim Maria Trindade exatamente na rua da OAB , com 1 folha(s), que passa a partir deste procedimento a tramitar internamente por meio eletrônico nesta Casa de Leis, com o mesmo valor legal dos autos físicos e dotados de fé pública para todos os fins de direito.

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 2 de outubro de 2019.

DARILIO ANTONIO CORREA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Protocolo e Recepção